



Folha n.º 01 de proc.  
n.º 61 de 1998

# Câmara Municipal de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº

01 - PL  
01-0061/1998

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 12 FEV 1998

~~CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;~~  
~~EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;~~  
~~FINANÇAS E ORÇAMENTO~~

Dispõe sobre a criação do Dia das **ARTES MARCIAIS**, no âmbito do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia das Artes Marciais, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de novembro.

Art. 2º - A data será comemorada anualmente, com reuniões, competições, demonstrações e apresentações, voltadas para os iniciantes e profissionais com objetivo de difundir o esporte.

Art. 3º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 1998.

SEÇÃO DE REVISÃO ALBERTO "TURCO LOÇO" HIAR  
Vereador

☆ 12 FEV 1998 ☆

- DT. 10 -